



*Indeclinável*

Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.275/88

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SALTO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 22 de setembro de 1988.

*bus*  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*Mazetto*  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete